



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 1317/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação/Água Potável aos Médicos vinculados ao Programa Mais Médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621 e pela Portaria Interministerial nº 1.369, ambas, de 8 de julho de 2013.

Parágrafo Único – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); e

II - Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Macau.

§ 2º O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, seguindo o índice IPCA.

§ 3º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será relativo ao número de equipes Saúde da Família, existentes no Município ou Programa afim.

Art. 3º Nos termos da Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013 e do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Macau, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos, do



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

Governo Federal, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Macau.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.010.122.0109.2021.339048.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei municipal n.º 1130/14, de 03 de julho de 2014 e as demais disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 1318/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao munícipe paciente (Oncológico e de Hemodiálise) do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessita realizar seu tratamento fora do município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Macau/RN proverá Auxílio Alimentação ao paciente em tratamento Oncológico e de Hemodiálise, que precisar se deslocar para outro Município, para receber tratamento de saúde.

Parágrafo Único – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do Auxílio Alimentação disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Auxílio Alimentação compreenderá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por viagem;

Art. 3º O Auxílio Alimentação custo será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede própria ou conveniada do SUS, seguindo as seguintes condições:

I – Indicação para tratamento fora do Município de domicílio feita por médico atuante nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS;

II – Autorização e encaminhamento feitos pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme o caso, na forma de regulamento;

III – O pagamento do Auxílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Município;

IV – É vedado o pagamento do Auxílio quando o deslocamento do paciente for inferior a 70 km (setenta quilômetros) de distância;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

2

Art. 4º O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, seguindo o índice IPCA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as demais disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº 553/2021, de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Laryssa Christina Fernandes da Silva, CPF 083.488.464-09, do Cargo em Comissão de Assessora Especial, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº 554/2021, de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Natthana Michelly Queiroz de Sousa, CPF 086.494.064-59, do Cargo em Comissão de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres I, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº 555/2021, de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Natthana Michelly Queiroz de Sousa, CPF 086.494.064-59, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº 556/2021, de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Kelsiane Fonseca Maciel, matrícula 14818-1, exercendo a função de Dentista-Endodontista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Art. 196, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994, da qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.253, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a prorrogação da duração das licenças maternidade e paternidade dos servidores públicos do Município de Macau/RN e Lei Federal nº 11.770/2008 de 09 de setembro de 2008 que dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade, dos art. 7º, inciso XIX, e 39, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); do art. 10, § 1º, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Souza

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 557/2021, 01 de junho de 2021.

*Autoriza as cessões de servidores ao
Tribunal de Justiça do Rio Grande do
Norte.*

O Prefeito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica(m) cedido(s) o(s) servidor(es) público(s) municipal abaixo especificado(s), pertencente(s) ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto ao fórum de Macau, em razão do convênio firmado de nº 32/2015.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
1589-1	ALBANIZA BEZERRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1694-1	EXPEDITA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	ASG
1686-1	JACELINE JEANE DA SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1740-1	JUSCELINO FERNANDES FREIRE	DIGITADOR
1783-1	CLAUDENIRA NUNES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos será de responsabilidade exclusiva do cedente, Prefeitura Municipal de Macau.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

Art. 3º O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, por decisão exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2021 e término em 25 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº 558/2021, de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper - a pedido, a Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor **Wanderson Marques de Macedo Moura**, CPF nº 061.271.054-80, matrícula nº 16527-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Engenheiro Civil, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, §1º, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), devendo retornar as exercer suas funções em 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de junho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021

Ao Senhor,

BERGSON DOS SANTOS SANTIAGO

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 426/2021 –PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar V.S.a, para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos narrados os quais tipificam conduta incompatível com a Administração Pública, especificamente o artigo 108, inciso X, da Lei Municipal nº 700/1994, a qual pode acarretar na punição prevista no artigo 124, inciso II também da Lei Municipal nº 700/1994.

Macau/RN, 01 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 017/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e instalações prediais das repartições públicas do município de Macau/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em caso externo do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso, examinei todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, e fundamentado pelo parecer jurídico, resolvo anular a declaração de certame fracassado, visto que por se tratar excesso de formalismo, a decisão por parte do pregoeiro, já que a empresa recorrente quanto a sua inabilitação, apresentou a punho a Declaração constante no item 6.1.5 “e” do edital, e buscando simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias, decidi proceder pelos princípios que norteiam a Legislação, isto é, o princípio da celeridade e seu derivado, o princípio da economicidade. Portanto, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora do certame, a empresa: **M DA V SILVA VAREJISTA - ME - CNPJ: 20.626.812/0001-54**, no lote 01; totalizando o valor de **R\$ 479.880,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)**.

Macau/RN, 01 de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, **CNPJ:** 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, **CNPJ:** 09.461.647/0001-95.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, PERMITINDO UM TRÂMITE MAIS SEGURO NAS DEMANDAS NECESSÁRIAS EM COMPROVAR A IDENTIDADE DE PESSOAS FÍSICAS NA INTERNET, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA NAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS.

Valor Global: R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

02.002.04.122.0003.2002 – 3.3.90.39 – 10010000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA – CPF: 130.986.084-04 – Prefeito _ RODRIGO MATHEUS LOPES MENEZES SOUSA – CPF: 031.132.574-25 – Secretário de Governo.

Pelo Fornecedor: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95 – FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA – CPF: 029.641.871-42 – Representante.

Macau/RN, 01 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, **CNPJ:** 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, **CNPJ:** 09.461.647/0001-95.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS A ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, PERMITINDO UM TRÂMITE MAIS SEGURO NAS DEMANDAS NECESSÁRIAS EM COMPROVAR A IDENTIDADE DE PESSOAS FÍSICAS NA INTERNET, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA NAS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS.

Valor Global: R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Vigência: 01/06/2021 À 31/12/2021

Oriundo: DISPENSA Nº 032/2021

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

02.002.04.122.0003.2002

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 10010000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA – CPF: 130.986.084-04 – Prefeito _ RODRIGO MATHEUS LOPES MENEZES SOUSA – CPF: 031.132.574-25 – Secretário de Governo.

Pelo Fornecedor: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95 – FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA – CPF: 029.641.871-42 – Representante.

Macau/RN, 01 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1806 | MACAU, 01 DE JUNHO DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 020/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **15 de junho de 2021, às 13h00**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2021**, visando **registro de preço para contratação de empresa(s) para aquisições futuras e recargas de extintores em conformidade com a ABNT NBR 12962 – Inspeção, Manutenção e Recarga em extintores de incêndio, para atender as necessidades de segurança dos Prédios e Veículos Públicos do Município de Macau/RN**. O edital encontra-se à disposição através do e-mail macau.edital@gmail.com e na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro - Macau/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 01 de junho de 2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro – PMM/RN